



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: 26/11/2002

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2002

Cria a Galeria de Vereadores Constituintes da
Câmara Municipal de Guaçuí.

IVAN VIANA DE OLIVEIRA

Presidente da CMG

AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de Novembro de dois mil e dois, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêem. Eu João Manoel de Carvalho, e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2002

Cria a Galeria de Vereadores Constituintes da Câmara Municipal de Guaçuí

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

A P R O V A D O
Sala das Sessões 23/11/02
[Assinatura]
Presidente
Votação única

Art. 1º. Fica criada a “Galeria de Vereadores Constituintes da Câmara Municipal de Guaçuí”, contendo fotografia e identificação dos vereadores que participaram da elaboração da 1ª Lei Orgânica Municipal, promulgada em 15 de março de 1990.

Art. 2º. A galeria, instalada na parede do hall da Câmara Municipal de Guaçuí, será mantida no referido espaço, não podendo ser removida para outros espaços dentro ou fora do prédio ocupado pelo Legislativo Municipal, sem prévia autorização do Plenário.

Art. 3º. No caso de transferência da sede da Câmara Municipal de Guaçuí para novo prédio, fica assegurada a destinação de um espaço adequado, em parede igualmente visível ao público, para a instalação da presente galeria.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sala das Sessões, 26 de Novembro de 2002.

[Assinatura]
IVAN VIANA DE OLIVEIRA
Presidente da CMG



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2002

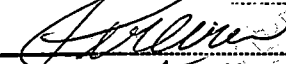
Cria a Galeria de Vereadores Constituintes da Câmara Municipal de Guaçuí

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

A P R O V A D O

Sala das Sessões 03/12/02



Presidente
Votação Única

Art. 1º. Fica criada a “Galeria de Vereadores Constituintes da Câmara Municipal de Guaçuí”, contendo fotografia e identificação dos vereadores que participaram da elaboração da 1ª Lei Orgânica Municipal, promulgada em 15 de março de 1990.

Art. 2º. A galeria, instalada na parede do hall da Câmara Municipal de Guaçuí, será mantida no referido espaço, não podendo ser removida para outros espaços dentro ou fora do prédio ocupado pelo Legislativo Municipal, sem prévia autorização do Plenário.

Art. 3º. No caso de transferência da sede da Câmara Municipal de Guaçuí para novo prédio, fica assegurada a destinação de um espaço adequado, em parede igualmente visível ao público, para a instalação da presente galeria.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Sala das Sessões, 26 de Novembro de 2002.


IVAN VIANA DE OLIVEIRA
Presidente da CMG

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 001/02

Sala das Sessões, em 02.12.02

.....

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 02.12.02

.....

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2002.

cria a Galeria de Vereadores Constituintes
da Câmara Municipal de Guaçuí

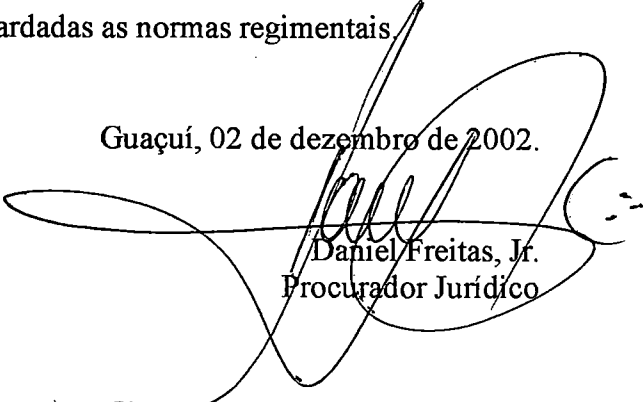
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí.

Pelo presente, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí submete à apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis, o projeto de resolução que define o local onde haverá de permanecer o Quadro de Vereadores Constituintes, em homenagem aos senhores vereadores que elaboraram a Carta Magna do Município em 1990.

Não existe qualquer objeção quanto à medida proposta, uma vez que trata-se de um reconhecimento legítimo àqueles que prestaram relevantes serviços à comunidade de Guaçuí.

Merece, assim, a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí, 02 de dezembro de 2002.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 0011/02

Sala das Sessões, em 02.12.02

.....

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos

ao Exmº Sr. Assessor Jurídico da CMG

Sala das Sessões, em 02.12.02

.....

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2002.

**CRIA A GALERIA DE VEREADORES CONSTITUINTES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

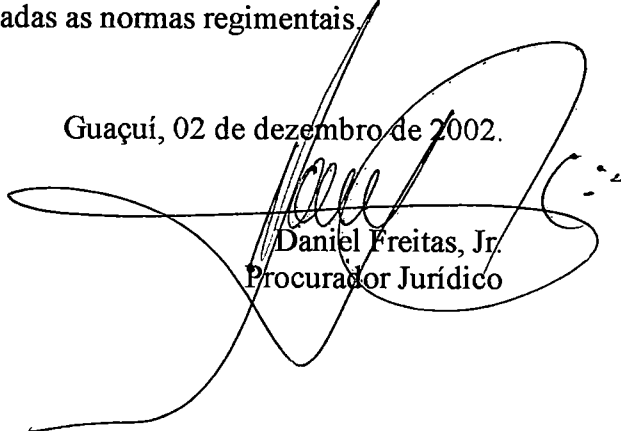
Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí.

Pelo presente, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí submete à apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis, o projeto de resolução que define o local onde haverá de permanecer o Quadro de Vereadores Constituintes, em homenagem aos senhores vereadores que elaboraram a Carta Magna do Município em 1990.

Não existe qualquer objeção quanto à medida proposta, uma vez que trata-se de um reconhecimento legítimo àqueles que prestaram relevantes serviços à comunidade de Guaçuí.

Merece, assim, a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais

Guaçuí, 02 de dezembro de 2002.


Daniel Freitas, Jr.
Procurador Jurídico

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 001/02

Sala das Sessões, em 03/12/02

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 03/12/02

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO Nº 001/2002

Cria a Galeria de Vereadores Constituintes da Câmara Municipal de Guaçuí.

Senhor Presidente:

Após a análise do Projeto de Decreto ora em pauta, bem como análise do parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, a Comissão de Justiça manifesta-se favorável à TRAMITACÃO NORMAL da matéria através desta Casa de Leis.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES, 03 de Dezembro de 2002.

CLEUDENIR FERNANDO ZINI MOREIRA _____
Presidente

MARCOS ANTÔNIO VIANA _____
Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI _____
Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Tomando

Este o nº 001/02

Sala das Sessões, em 03.12.02

.....
Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Destes Autos ao

Exmº Sr. Presidente da Comissão de Justiça

Sala das Sessões, em 03.12.02

.....
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE DECRETO Nº 001/2002

Cria a Galeria de Vereadores Constituintes da Câmara Municipal de Guaçuí.

Senhor Presidente:

Após a análise do Projeto de Decreto ora em pauta, bem como análise do parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, a Comissão de Justiça manifesta-se favorável à TRAMITACÃO NORMAL da matéria através desta Casa de Leis.

Este é o nosso parecer.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES, 03 de Dezembro de 2002.

CLEUDENIR FERNANDO ZINI MOREIRA

.....
Presidente

MARCOS ANTÔNIO VIANA

.....
Relator

JOSÉ LUIZ PIROVANI

.....
Membro